

DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil
Estado do Pará - Belém

da Câmara

CIRCULAÇÃO: 04, 05, 06, 07 e 08 de abril de 2005.

ANO XXII

N.º 1096



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

MESA DIRETORA

RAIMUNDO JOSÉ SOUZA DE CASTRO

Presidente - PTB

NEHEMIAS GUEDES VALENTIM

1º Vice-Presidente - PSDB

RAUL BATISTA DE SOUZA

2º Vice-Presidente - PSL

MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES

1º Secretário - PMDB

GERVÁSIO DA CUNHA MORGADO

2º Secretário - PL

CÁSSIO COELHO ANDRADE

3º Secretário - PSB

FRANCISCO CÂNDIDO SILVA JÚNIOR

4º Secretário - PV

VEREADORES

PT	ALFREDO CARDOSO COSTA ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA CARLOS ALBERTO BARROS BORDALO EDILSON MOURA DA SILVA MARINOR JORGE DE BRITO
PSDB	AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU ARMÊNIO WILSON CORREA DE MORAES JOSÉ ANTONIO COELHO DA ROCHA MÁRIO OSVALDO CORRÊA
PMDB	ELCIONE ZALUTH BARBALHO VANDICK OLIVEIRA LIMA VANESSA CORRÊA VASCONCELOS WANDERLAN AUGUSTO BRANDÃO QUARESMA
PTB	LUIZ DA CRUZ PEREIRA MÁRIO LUÍS LISBOA COUTO SALMA NASSAR TAVARES DA SILVA VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA JÚNIOR WALTER WILTON ARBAGE
PDT	EVERALDO SIQUEIRA MOREIRA JOSÉ SCAFF FILHO
PP	JOSÉ WILSON COSTA ARAÚJO SAHID XERFAN
PFL	CARLOS AUGUSTO BARBOSA DE SOUZA NADIR DA SILVA NEVES
PV	ORLANDO REIS PANTOJA
PPS	ORIVALDO FERREIRA PINHEIRO
PL	DANIEL FRAIHA PEGADO
PC do B	PAULO CÉSAR FONTELES L. FILHO

PORTARIA N.º 164/2005, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do Art. 93, Inciso I, combinado com o Art. 95, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, licença para tratamento de saúde, de acordo com Atestado Médico expedido pela Dr.ª Cláudia Dias, devidamente visado pelo Serviço de Assistência Médica - SEAM, a servidores do Quadro ESTÁVEL, conforme a seguir:

NOME / PERÍODO	Categ./Cargo/Gr.Func
Carmen da Graça Matta da Silva	Grupo Nível Médio
05 (cinco) dias, per. 24/02/2005 a 28/02/2005	Referência 34

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 24 DE FEVEREIRO DE 2005.

Vereador RAIMUNDO CASTRO

Presidente

PORTARIA N.º 167/2005, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do Art. 93, Inciso I, combinado com o Art. 95, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, licença para tratamento de saúde, de acordo com Atestado Médico expedido pela Dr. Fernando A. V. Alves - SEAM, a servidores do Quadro NÃO ESTÁVEL, conforme a seguir:

NOME / PERÍODO	Categ./Cargo/Gr.Func
Maria de Lourdes da Fonseca Marruaz da Silva	Grupo Nível Superior
15 (quinze) dias, per. 25/02/2005 a 11/03/2005	Referência 36

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 25 DE FEVEREIRO DE 2005.

Vereador RAIMUNDO CASTRO

Presidente

PORTARIA N.º 168/2005, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do Art. 93, Inciso I, combinado com o Art. 95, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, licença para tratamento de saúde, de acordo com Atestado Médico expedido pelo Dr. Julimar Oliveira Viana, devidamente visado pelo Serviço de Assistência Médica - SEAM, a servidores do Quadro NÃO ESTÁVEL, conforme a seguir:

NOME / PERÍODO	Categ./Cargo/Gr.Func
Manúlia Muriel Yared	Grupo Auxiliar
30 (trinta) dias, per. 25/02/2005 a 26/03/2005	Referência 24

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 25 DE FEVEREIRO DE 2005.

Vereador RAIMUNDO CASTRO

Presidente

Diário Oficial da Câmara Municipal de Belém

Sede: Palácio "Vereador Augusto Meira Filho"
End.: Travessa S. Pedro, n.º 544 – Batista Campos
Editado: Divisão de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Evilásio Pamplona Beltrão Filho
Registro n.º 579 – DRT/PA.
Impresso: Câmara Municipal de Belém

ATO N.º 530/2005, DE 1º DE ABRIL DE 2005.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM no uso das atribuições que lhe são deferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém e pelo Regimento Interno da CMB, e, ainda,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, da Resolução n.º 010, de 29 de março de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR o servidor JOSÉ GERALDO DE JESUS PAIXÃO, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, do Grupo Nível Superior, Referência 39, para assumir a função de Coordenador Geral do SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – CMB, criado pela Resolução n.º 010, de 29 de março de 2005, concedendo, ao mesmo, a gratificação prevista no § 1º, do artigo 4º do referido ato normativo, no percentual de 100% (cem por cento), para o desempenho das atribuições previstas no Ato n.º 479/2005, de 30 de março de 2005.

Art. 2º. – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 1º DE ABRIL DE 2005.

Vereador RAIMUNDO CASTRO

Presidente

Vereador IRAN MORAES
1º Secretário

Vereador GERVÁSIO MORGADO
2º Secretário

ATO N.º 531/2005, DE 1º DE ABRIL DE 2005.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM no uso das atribuições que lhe são deferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém e pelo Regimento Interno da CMB, e, ainda,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, da Resolução n.º 010, de 29 de março de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR o servidor ANTONO OLIVEIRA DE LIMA, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, do Grupo Auxiliar, Referência 28, para assumir a função de Assessor do SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – CMB, criado pela Resolução n.º 010, de 29 de março de 2005, concedendo, ao mesmo, a gratificação prevista no § 1º, do artigo 4º do referido ato normativo, no percentual de 90% (noventa por cento), para o desempenho das atribuições previstas no Ato n.º 479/2005, de 30 de março de 2005.

Art. 2º. – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 1º DE ABRIL DE 2005.

Vereador RAIMUNDO CASTRO

Presidente

Vereador IRAN MORAES
1º Secretário

Vereador GERVÁSIO MORGADO
2º Secretário

RESOLUÇÃO N.º 010, DE 29 DE MARÇO DE 2005.

Cria o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Belém, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. – Em cumprimento ao determinado no Artigo 74, da Constituição Federal e nos artigos 76 a 80, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, fica criado, como órgão de assessoramento integral da Secretaria da Câmara Municipal de Belém, o Serviço de Controle Interno, que funcionará sob a denominação de SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – CMB.

Parágrafo Único – O Serviço de Controle Interno, que trata o *caput* deste artigo, vinculado à Comissão Executiva da Câmara Municipal de Belém, tem como objetivo principal promover, coordenar e executar ações necessárias à implementação, acompanhamento, execução e avaliação do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. – Fica, a Comissão Executiva da Câmara Municipal de Belém, autorizada a regulamentar as ações e atividades do Sistema de Controle Interno, mediante ato administrativo.

Art. 3º. – Responderão, solidariamente ao Ordenador da Despesa, os membros do SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – CMB pelas contas consideradas irregulares e por outros atos ilegais, exceto se os mesmos tiverem manifestado, por escrito, à Comissão Executiva da Câmara Municipal de Belém, ou ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, e solicitado providências ao tomarem conhecimento das ilegalidades.

Art. 4º. – O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – CMB terá a composição de três servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria da Câmara Municipal de Belém, dignados por ato da Comissão Executiva da Câmara Municipal de Belém, para desempenho das funções de Coordenação Geral do Sistema de Controle Interno, composta por um membro, e Assessoramento do Sistema de Controle Interno composto por dois membros, com um mandato de dois anos, obedecendo ao mesmo período do mandato da Comissão Executiva da Câmara Municipal de Belém.

§ 1º. – Tanto o Coordenador Geral, como os Assessores do Sistema de Controle Interno deverão preencher o requisito de possuir formação em curso superior.

§ 2º. – Fica garantida aos servidores que trata o *caput* deste artigo a gratificação pelo desempenho de atividades especiais, especificamente de elaboração de serviço técnico especializado, prevista na alínea "d", do Inciso II, da Lei Municipal n.º 7.502, de 20 de dezembro de 1990, regulamentada pelo Ato n.º 616, de 21 de dezembro de 1995, no percentual a ser definido, a critério da Comissão Executiva da Câmara Municipal de Belém.

Art. 5º. – O Sistema de Controle Interno poderá solicitar cópia de processo ou informação que não poderá ser negado aos seus integrantes, no exercício das atribuições inerentes às suas atividades, sob pena de responsabilidade administrativa.

§ 1º. – Quando a documentação ou informação prevista neste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, deverá ser dado tratamento especial coerente com cada situação, com autorização pela Comissão Executiva da Câmara Municipal de Belém.

§ 2º. – O servidor que exercer funções de controle interno deverá guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes aos assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os, exclusivamente, para elaboração de pareceres destinados à Comissão Executiva da Câmara Municipal de Belém, aos Vereadores e ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

§ 3º. – Incorrerá em infração funcional, o descumprimento do disposto no parágrafo anterior, resultando na destituição do servidor que der causa a mesma, sem prejuízo das demais responsabilidades administrativas.

Art. 6º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos jurídicos retroagem a 1º de janeiro de 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 29 DE MARÇO DE 2005.

Vereador RAIMUNDO CASTRO

Presidente

Vereador IRAN MORAES
1º Secretário

Vereador GERVÁSIO MORGADO
2º Secretário

ATO N.º 479/2005, DE 30 DE MARÇO DE 2005.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM no uso das atribuições que lhe são deferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém e pelo Regimento Interno da CMB, e, ainda,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução n.º 010, de 29 de março de 2005, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o referido ato normativo, no que respeita às ações e atribuições do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Belém, criado através do mesmo,

RESOLVE:

Art. 1º. – O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – CMB, criado pela Resolução n.º 010, de 29 de março de 2005, tem as seguintes atribuições:

- I. Assessorar a elaboração do Quadro de Detalhamento de Despesas da Câmara Municipal de Belém para inclusão na proposta orçamentária anual do Município;
- II. Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Belém, visando ao controle, à economicidade e à racionalidade na utilização dos seus recursos e bens;
- III. Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, com observância aos limites constitucionais e legais de despesas;
- IV. Elaborar, apreciar e submeter ao Presidente da Câmara Municipal de Belém estudos e propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo Municipal;
- V. Executar auditorias contábil, administrativa e operacional nos Setores e Departamentos da Secretaria da Câmara Municipal de Belém;
- VI. Apoiar o Controle Externo no exercício de sua função institucional;
- VII. Orientar, acompanhar e fiscalizar as fases da execução da despesa, inclusive a regularidade das licitações e contratos sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
- VIII. Emitir relatório, por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas do Poder Legislativo Municipal;
- IX. Orientar, acompanhar e fiscalizar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios, as despesas correspondentes e prestação de contas;
- X. Orientar, acompanhar e fiscalizar os processos relativos aos atos de admissão e desligamento de pessoal, a qualquer título, da Secretaria da Câmara Municipal de Belém;
- XI. Orientar, acompanhar e fiscalizar a instrução de processos referentes às compras, alienações, licitações e atos de aposentadoria.

Art. 2º. – Para o desempenho de suas atividades e finalidades dispostas no artigo 1º deste Ato, o SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – CMB se manifestará através de:

- I. Relatórios com análises, diagnósticos e recomendações;
- II. Inspeções *in loco* para acompanhamento, fiscalização e orientação;
- III. Instruções normativas, disciplinando e regulando a execução de atividades;
- IV. Parecer escrito.

§ 1º. – Poderá, o Sistema de Controle Interno, solicitar parecer escrito sobre assuntos específicos, à Diretoria Jurídica da Secretaria da Câmara Municipal de Belém.

§ 2º. – Constitui obrigação do SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – CMB a guarda da documentação, em via de uso exclusivo do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, relativamente a cada mês encerrado, em sala distinta do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria da Câmara Municipal de Belém.

Art. 3º. – Ao SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – CMB, dentro de suas atribuições, é facultado impugnar, mediante representação ao responsável, quaisquer atos de gestão realizados sem devida fundamentação legal ou em desacordo com a classificação orçamentária do Orçamento do Município.

Art. 4º. – Objetivando facilitar o desempenho de suas atribuições, os membros do Sistema de Controle Interno possuirão documento especial de identidade funcional.

Art. 5º. – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 30 DE MARÇO DE 2005.

Vereador RAIMUNDO CASTRO

Presidente

Vereador IRAN MORAES

1º Secretário

Vereador GERVÁSIO MORGADO

2º Secretário

"ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA"

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e cinco, às nove horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Belém, sob a presidência do senhor vereador Nehemias Valentim, secretariada pelo senhor vereador Iran Moraes. Abertos os trabalhos, tendo usado da palavra pelo Livro de Inscrição os senhores vereadores: Suely Oliveira que, comentou o assassinato da Irmã Doroty, pelo qual ainda não foi desvendado quem foi o verdadeiro mandante do crime, acrescentando que o Governo Federal interveio para garantir a vida das pessoas que estão ameaçadas de morte, e que o Estado concordou com tal medida; abordou ainda sobre o caso das fraudes que estão ocorrendo no INSS, onde advogados, auditores, inclusive seus colegas de trabalho foram detidos; Alfredo Costa que, agradeceu a população de Belém pelos votos obtidos na eleição passada e comentou que vários vereadores que se elegeram foram seus alunos, como é o caso dos vereadores Cássio Andrade, Mário Couto Filho, Edilson Moura, Luiz Pereira, Daniel Pegado e, ressaltou que se sente honrado pela presença, neste Poder, do vereador Bordaio, defendendo o Partido dos Trabalhadores. Em aparte, o senhor vereador Gervásio Morgado comentou o assunto. Prosseguindo, o orador discorreu sobre a violência rural e urbana que vem ocorrendo em Belém, ocasião em que frisou que a SEGUP tem registrado cerca de cinco a seis assaltos nos caixas eletrônicos cerca das dezenove horas; informou que está dando entrada em requerimento, solicitando a realização de uma sessão especial para debater a inclusão de autores paraenses para o vestibular. Em aparte, o senhor vereador Edilson Moura disse que irá entrar com requerimento sobre o mesmo assunto, o que irá contribuir nos programas referentes à universidade; comentou sobre os gases poluentes que vêm contribuir na proliferação de doenças; Mário Couto, que se reportou sobre os transportes coletivos, principalmente das dificuldades que vêm ocorrendo na ilha de Mosqueiro. Em aparte, o senhor vereador Victor Cunha congratulou-se com o orador e disse que está dando entrada em requerimento solicitando sessão especial para que o presidente da CTBel se faça presente a este Parlamento para tratar sobre o transporte de modo geral e acrescentando, disse que não aceita aumento da tarifa da passagem de ônibus enquanto a Justiça não decidir a questão da gratuidade. Encerrado o horário do Expediente, ficando o orador com três minutos para a próxima sessão. Passados os trabalhos ao Horário das Lideranças, usaram da palavra os senhores vereadores: Marinor Brito que, pelo PT, comentou sobre a ação do INSS; criticou o transporte de Belém referente à retirada das gratuidades; Zeca Pirão que, pelo PP, comentou sobre a limpeza da cidade na gestão do governo Edmilson Rodrigues, oportunidade em que procedeu a leitura do relatório para ser entregue em mãos da vereadora Marinor Brito; falou a respeito da questão da SECON com relação às feiras e praças; disse que os feirantes estão sendo mais assíduos e estão aplaudindo a iniciativa do Padre Eloy, pois estão tendo seus lugares certos para o funcionamento normal de seus trabalhos; Victor Cunha que, pelo PTB, informou que está dando entrada em requerimento pedindo a realização de uma sessão especial, convidando o padre Eloy a comparecer a esta Casa para esclarecer assuntos sobre a SECON, bem como, solicitação de outra sessão especial para tratar sobre o transporte da ilha de Mosqueiro; falou sobre a Polícia Federal, dizendo que discorda do método em relação à punição e que não aceita da maneira como agem; comentou sobre a corrupção no INSS; Daniel Pegado que, pelo PL, teceu comentário sobre o bairro da Terra Firme, esclarecendo que esteve na semana passada naquele bairro para tratar sobre a Educação e, principalmente, da construção de uma quadra de educação física na Escola Brigadeiro Fontinelli que, a seu ver, virá beneficiar o bairro, bem como, da nova construção do Colégio Celso Malcher, considerado o segundo maior colégio daquele bairro, e que o Estado está tomando providências a respeito da mesma, pediu melhoria na questão da saúde naquele bairro, assim como, que seja realizada uma Audiência Pública para o caso referente ao saneamento, drenagem do Tucunduba que beneficiará a população; Carlos Augusto Barbosa que, pelo PFL, disse que está entrando com requerimento convidando o Capitão Ivanildo Alves para tratar de vários assuntos e que o assunto principal é sobre anistia das multas e